



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 00065/2025  
**Processo:** 10597-00 2025

### **Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Segurança Pública**

Em despacho de fls. foi dado vista a esta Vereadora que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 00065/2025, que "Reconhece como entidades de utilidade pública municipal os clubes de tiro e as escolas de formação e reciclagem de vigilantes e dá outras providências".

Nos termos do artigo 72, inciso XIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre proposições relativas à segurança pública, como a matéria em questão.

Após análise do conteúdo e da formalidade da proposição, verificamos que esta atende aos critérios regimentais exigidos, não havendo quaisquer impedimentos legais que obstem seu regular prosseguimento.

No entanto, no que tange ao mérito, a proposição contraria a Lei Municipal nº 14.836/2024, que alterou a Lei nº 9.400/1998 e já regulamenta de forma expressa os requisitos e critérios para a concessão de utilidade pública em Juiz de Fora, revelando-se, portanto, redundante e em conflito com a legislação vigente.

Na prática, a medida representa incentivo ao fortalecimento de práticas que estimulam a cultura armamentista, sem qualquer ganho efetivo para o interesse público municipal.

Dessa forma, manifesto parecer contrário ao projeto, liberando-o para apreciação do Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT